



ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Nova América da Colina, as 19:30 horas, reuniram-se a sobre a presidência da Vereadora **HENERIQUELI CAMPOS**, juntamente aos vereadores: **DAVI JOSE TEIXEIRA, JORGE LOPES DA SILVA, ALEX NUNES DE ARAÚJO, BRUNO ALVES DA SILVA, MOIZES BEZERRA DE MELO NETO, JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA, DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA DAVID e JESSICA YOSHICO SANTANA**. Antes de dar início a sessão, a Senhora Presidente solicitou a todos os presentes para que ficassem de pé para fazermos a oração do Pai Nosso e em seguida solicitou a vereadora Jessica que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia. Havendo número legal e a mesa executiva composta a Senhora Presidente declara aberta a sessão e convida o 1º secretário para fazer a leitura da ata anterior, a qual foi lida e conforme foi julgada e aprovada sem observações.

CONTINUANDO DETERMINOU A LEITURA DAS MATERIAS CONSTANTE DO EXPEDIENTE. PROJETO DE LEI Nº 030/2025- PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 338, DE 11 DE JUNHO DE 2025. **PASSANDO EM SEGUIDA PARA O PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 030/2025-** Livre a palavra aos senhores vereadores, com a palavra o vereador Jorge, boa noite a todos, só para poder explicar a questão do projeto, este projeto é o PME, que institui o plano Municipal de Educação do Município, e ele foi instituído em Junho de 2015, então ele serve para dez anos, o plano decenal, e ele venceu agora no dia 15 de Junho e o Plano de Educação Federal ainda não está pronto, e com isso nós não conseguimos fazer o nosso, enquanto o Federal não estiver pronto, e, como o nosso já venceu, tivemos que prorrogar ele até que o Plano Nacional esteja instituído ok! Só para explicação, tenho dito Senhora Presidente. Livre a palavra aos senhores vereadores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, projeto aprovado em primeira discussão e votação. Em cumprimento ao artigo 158 do Regimento Interno, onde diz: Nas segundas e terceiras discussões, a votação será feita sempre englobadamente, menos quando às emendas, que serão votadas uma a uma. Desta forma a Senhora Presidente estabeleceu cinco minutos de pausa para que seja realizada a segunda etapa da sessão ordinária, onde será votado o projeto 030/2025. Em seguida a mesma solicitou ao 1º secretário que fizesse a leitura do material de expediente: **PROJETO DE LEI Nº 030/2025- PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, DO MUNICÍPIO DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.966.470/0001-00

Nova América da Colina, 01 de Setembro de 2025.